



1º CONGRESSO CATARINENSE DE CIÊNCIAS FORENSES

Rede Catarinense de Pesquisa em Ciências Forenses

24-26 JUN 2026 | FLORIANÓPOLIS, SC

PERÍCIA LINGÜÍSTICA À LUZ DAS CIÊNCIAS FORENSES

Congresso Catarinense de Ciências Forenses, 1ª edição, de 24/06/2026 a 26/06/2026
ISBN dos Anais: 978-65-5465-186-8

FROHLICH; Luciane Reiter¹, JORGE; Sabrina Silveira de Souza²

RESUMO

De fato, a criminalística enfrenta obstáculos crescentes devido à disseminação de delitos mediados por texto. Embora as ciências forenses tradicionalmente priorizem vestígios biológicos e físicos, a análise de evidências textuais no cenário atual exige a aplicação de métodos científicos que transcendam a interpretação subjetiva na produção de provas. A Linguística Forense entra neste cenário investigando o fenômeno da linguagem humana de forma sistemática, técnica e analítica, sendo capaz de extrair demarcações e escolhas linguísticas que formam o idioleto do indivíduo. Nesse contexto, usamos dois casos reais que foram periciados usando técnicas da área, com análise cruzada fundamentada na estilometria forense, com extração e comparação de marcadores idioletais, parâmetros lexicais, sintáticos (frequência de n-gramas) e estruturais, visando a detecção de autoria. No C1 (Minas Gerais/2018) investigamos cinco sentenças, sendo uma com autoria questionada, e no C2 (Goiás/2020) onze laudos contábeis, sendo um com autoria questionada e 10 para comparação cruzada. Como resultado, observou-se que a identificação de vícios de linguagem e padrões de escrita nos 2 casos foram determinantes para a detecção de supostas fraudes linguísticas. No C1, extraiu-se grande quantidade de características linguísticas e paralinguísticas. O uso de itens lexicais avaliativos (uso da palavra *propina* no lugar de *pagamento*), emprego excessivo de reticências e aspas, além de vários erros ortográficos indicaram competências linguísticas distintas dos autores textuais. Já no C2, detectou-se diferença estrutural idiossincrática, uso errôneo da crase (*à título, à saber, à você, à vocês*), inversão da ordem canônica das frases, uso de verbos meta-proposicionais (*aduz/sustenta, afirma/apresenta, apresenta/realfirma*) e demarcação explícita de imparcialidade, apontando fragilidade jurídica do documento. Do exposto, depreende-se que evidências extraídas de análises como as apresentadas, transcendem o campo teórico, firmando-se como base sólida para a elucidação de crimes da linguagem, trazendo à luz a operacionalidade da Linguística Forense na detecção e comprovação de textos fraudulentos.

PALAVRAS-CHAVE: Ciências Forenses, Linguística, Prova Pericial, Brasil

¹ i-LEXis, lu.frohlich@gmail.com

² i-LEXis, sabrinajorge@hotmail.com

